



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 016/2023
Decisão : 186/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.6.
Referência : Auto de Infração nº 9900045894/2020
Interessado : Friomaq Refrigeração Ltda - EPP

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900045894/2020, lavrado em desfavor da empresa Friomaq Refrigeração Ltda - EPP, Por Falta de ART, conforme artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 16/2023, realizada no dia 17 de outubro de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro Alexandre Valença Guimarães; considerando que o Auto de Infração nº 9900045894/2020 foi lavrado em 08/06/2020, contra a empresa Friomaq Refrigeração Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Termo Aditivo de prestação de serviços especializado de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, filtros, componentes e carga de gás nos equipamentos de refrigeração de ar do Conservatório Pernambucano de Música dos prédios da sede e anexo, e tratamento e limpeza dos dutos. Obs.: apresentar ART do Termo Aditivo do Contrato 004/2014, referente a vigência de janeiro de 2019 até junho de 2020); considerando a defesa apresentada, em 28/08/2020: “Informo que o contrato de nº 04/2014 com vigência 23/09/2019 a 22/09/2020 encontra-se devidamente registrado no CFT - Conselho Federal dos Técnicos através do TRT nº BR202000642994 através do responsável técnico senhor Augusto Roberto Martins portador do CPF:038.558.304-44 e RNP:03855830444. Segue em anexo TRT comprovando registro do contrato para que seja analisado. Informo que os termos aditivos ao contrato de nº 04/2014 encontram-se devidamente registrados no CFT - Conselho Federal dos Técnicos através do TRT nº BR20190238939 com vigência de 01/01/2019 a 31/07/2019, TRT nº BR20190258246 com vigência 01/08/2019 a 31/12/2019 e TRT nº BR20200649794 com vigência 01/01/2020 a 31/07/2020 através do responsável técnico senhor Augusto Roberto Martins portador do CPF:038.558.304-44 e RNP:03855830444. Segue em anexo os TRT’s comprovando registro para que seja analisado”; considerando o relato da agente fiscal, em 05/05/2023: “Em atenção ao que se pede referente ao Auto 9900045894/2020 informo que não existem termos aditivos 5, 6 e 7 referente ao contrato 04/2014. Sendo assim, anexo no Auto 9900066458/2023 o contrato e seus termos aditivos 1º, 2º, 3º e 4º na íntegra e o resumo para verificação da totalidade de termos aditivos a este contrato publicados no site TOME CONTA”; considerando que o solicitado no auto (Apresentar ART do Termo Aditivo do Contrato 004/2014 referente a vigência de janeiro de 2019 até junho de 2020) foi registrado através do TRT nº BR20190238939, anteriormente ao auto, em 06/08/2019. Diante do exposto, sendo que o contrato fiscalizado foi registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais anteriormente ao auto, opino pelo cancelamento do processo., **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães e Marcos da Silva Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ